



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

1167

ANO XV — Nº 64

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Convocações de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais
O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 50, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 26 e 31 de maio, 2 e 7 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, deliberarem sobre os seguintes vetos presidenciais:

Dia 26 de maio

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.824, de 1959, na Câmara e nº 29, de 1959, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a agir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00, par a conclusão das ligações rodviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão Mato Grosso e Goiás.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (nº 1.503 de 1960, na Câmara e nº 24, de 1960 no Senado), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos agricultores arrendados pela Lei nº 3.551, de 13 de fevereiro de 1960, e dá outras providências.

Dia 31 de maio

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.814, de 1959, na Câmara e nº 5, de 1960, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Dia 2 de junho

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.513, de 1960, na Câmara e nº 25, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal, de Brasília e dá outras providências.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.412, de 1960, na Câmara e nº 60, de 1960, no Senado), que cria uma Recebedoria em Belo Horizonte e dá outras providências.

Dia 7 de junho

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.427, de 1960, na Câmara e nº 42, de 1960, no Senado), que dispõe sobre as pensões militares.

Senado Federal, 11 de maio de 1960 — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Convocações de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 50, § 3º da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as

duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas nos dias 2, 7, 16 e 21 de junho do ano em curso, deliberarem dos vetos presidenciais a seguir mencionados:

Dia 9 de junho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.656, de 1957, na Câmara e nº 38, de 1958, no Senado) que assegura pensão especial à viúva de militar ou pensionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neuropatia maligna, doença, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;

Dias 14, 16 e 21 de junho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.514, de 1960, na Câmara e nº 39, de 1960, no Senado), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal, de Brasília e dá outras providências, sendo apreciados:

No dia 14:

art. 32 (expressões).

art. 49 e parágrafos (totalidade)

Art. 71 (totalidade)

art. 72 (totalidade)

art. 73 (expressões).

No dia 16:

Parágrafo único do art. 75 (expressões).

Art. 74 (totalidade)

§ 2º do art. 85 (totalidade)

§ 2º do art. 87 (totalidade)

art. 95 (expressões).

ns 6 e 7 do art. 95.

No dia 21:

art. 100 e seus parágrafos

art. 101 (totalidade)

art. 103 (totalidade)

Tabela nº 5 (coluna correspondente aos níveis).

Senado Federal, em 15 de maio de 1960. — Senador Filinto Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

MECA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Freitas Caldeira.

3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4º Secretário: Senador Norães Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Pombo.

2º Suplente: Senador Horibaldo Viana.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Leopoldo Tavares da Cunha Mello, 1º Secretário, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1960

Artigo único. É posto à disposição do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 92 e 369, da Resolução nº 5 de 1960, o Oficial Legislativo, classe "O", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Senado Federal, em 19 de maio de 1960. — Senador Cunha Mello, 1º Secretário, no exercício da Presidência.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello — 1º Secretário

Leopoldo Tavares da Cunha Mello — 2º Secretário

Gilberto Marinho — 3º Secretário

Norães Filho — 4º Secretário

Mathias Olympio — 1º Suplente

Horibaldo Viana — 2º Suplente

Secretário: Evandro Vianza (Diretor Geral da Secretaria, interino).

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder: Moura Andrade.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.

Lima Teixeira.

Barros Carvalho.

Taciano de Mello.

Lobão da Silveira.

Da Minoria

Líder: João Villalobos.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Do Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Lider:

Lider: Benedito Valladares

Vice-lider: Gaspar Veloso.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Argemiro de Figueiredo
Vice-lider: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: João Villasboas.

Vice-lider: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Octavio Mangabeira.

Vice-lider: Novais Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider: Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros Carvalho

Daniel Krieger.

Fernandes Tavora.

Saulo Ramos

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sa.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugênio de Barros.

P.T.B.:

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Albuquerque.
5. Guido Mondim.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 95,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

3. Rui Palmeira.

4. Coimbra Bueno.

5. João Arruda.

Secretário: Renato Chermont.

Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel.

Benedicto Valladares.

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Rui Palmeira.

Milton Campos.

Attilio Vivacqua.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Gaspar Veloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

P.T.B.:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos.

2. João Arruda.

3. João Villasboas.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.

Fernandes Tavora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos (*).

Lima Teixeira.

Alô Guimarães.

Taciano de Mello.

Leônidas de Mello.

Guido Mondim.

Joaquim Parente.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Neves.

P.I.B.:

1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes.

2. Fernando Corrêa.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.

Eugênio Barros.

Coimbra Bueno.

Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

1. Joaquim Parente.

Secretário: Ishard Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo

Reuniões: Quarta-feiras, às 16,0 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente

Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico

Miguel Couto.

Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- Taciano de Mello.
- Eugenio de Barros.

P.T.B.:

Vivaldo Lima.

U.D.N.:

- Fernandes Tavora.
- Dix-Huit Rosado.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,0 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Caiado de Castro.

João Arruda.

Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Lino de Mattos.

Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária: Eulália Chrockatt de Sá
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,3 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.

Secretário: João Batista Castorjon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Fernando Corrêa.

Jarbas Maranhão.

Jorge Maynard.

Pedro Ludovico.

Zacarias de Assumpção.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Leônidas Melo.
2. Zacharias Assumpção.

Secretária: Lia da Cunha Fortuna.
Oficial Legislativo "M".

Reuniões: Sextas-feiras, às 13,00 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

P.L.:

Octávio Mangabeira.

Secretária — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Vivaldo Lima

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Moura Andrade — Relator.

Gaspar Velloso.

Vivaldo Lima.

Caetano de Castro.

Paulo Fernandes.

Argemiro de Figueiredo.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

João Villasboas.

Atílio Vivacqua.

Novais Filho.

Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial de Reforma da Constituição nº 1, de 1953.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Públio de Mello.

Argemiro de Figueiredo (1).

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário.

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.

Arlindo Rodrigues
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Afonso Arinos.

Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger
Heribaldo Vieira.
Attilio Vivacqua.

ATA DA 50.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 19 DE MAIO DE 1960

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Mendonça Clark — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Morinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Gilberto Maranhão — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Taciano de Mello — Aloísio Guimarães — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Guido Mondim (34).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão:

Vai ser lida a ata.

O Sr. Gilberto Maranhão, 3º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há Expediente sobre a mesa. Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, primeiro orador inscrito.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, visível, há poucos dias, a cidade de Teresina, Capital do meu Estado, onde tomei conhecimento da grave situação em que se encontra o serviço rodoviário entre a nossa terra e o Estado do Maranhão, cujo tráfego é feito através de uma ponte metálica.

Conforme é do conhecimento desta Casa, por ocasião das últimas enchentes essa ponte sofreu avaria num dos pilares, do lado do Maranhão.

O Sr. Ministro da Viação, a quem encaminhamos o assunto, já tomou as providências necessárias, e aproveitou a oportunidade para agradecer a S. Exa. a atenção que deu ao caso.

O Presidente da Rede Ferroviária Federal, por sua vez, já enviou alguns técnicos àquele local. Entretanto, a situação dos dois Estados não comporta demora. Lamentamos que esses estudos estejam na base somente de informações e relatórios, quando, de fato, necessitamos de medidas práticas imediatas.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com muito gosto.

O Sr. Victorino Freire — Interpreta V. Exa. também o sentir de toda a representação do Maranhão nesta Casa. Devo dizer ao nobre colega, a guisa de esclarecimentos, que também entendo imprescindível a adoção de medidas urgentes para que a ponte seja desinterditada. Entre os técnicos que a vistoriaram se encontra o nobre

colega Senador Remy Archer. Tendo estado ali pessoalmente, declarou-nos S. Exa. que a ponte pode ser liberada imediatamente, desde que haja um serviço de fiscalização na passagem de caminhões. Estamos reclamando a sua desinibição à Rede Ferroviária Federal porque o que se está praticando constitui uma grave injustiça aos Estados do Maranhão e de Piauí, que nós representamos.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço o aparte de V. Exa.

Pretendia referir-me à atuação não só do meu ilustre colega, Senador Victorino Freire, como também à dos demais representantes da bancada do Maranhão, neste caso. Também pretendia aludir a conversação que tive com o nobre Senador Remy Archer. Realmente, achamos todos que o simples fato de um dos pilares estar desajustado, não constitui motivo para impedir-se o tráfego do Piauí e do Maranhão. Trata-se do único meio de comunicação entre os dois Estados.

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Exa. não desconhece que por essa ponte se escoam dois terços da produção do Maranhão. Posso afirmar ao ilustre colega que o Governador do meu Estado e o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem estiveram com o Sr. Presidente da República, tendo S. Exa. determinado medidas imediatas a fim de desinterditar a ponte por onde se escoam, como já disse, a produção do Maranhão para o Piauí.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, meu desejo, que é também o da bancada do Estado do Piauí, é no sentido de que seja restabelecido aquele tráfego, imediatamente. O serviço de caminhões do Maranhão para o Piauí, que era mais ou menos da ordem de quatrocentos veículos por dia, está reduzido a quarenta, com a passagem pelo rio Parnaíba feita através de pontões.

O Sr. Victorino Freire — Por pontões, que é serviço precário e caro. Pode V. Exa. afirmar que, neste particular, a Bancada do Maranhão está integralmente unida à do Piauí.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Perfeitamente: obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, pela precariedade do serviço de transporte entre os dois Estados, segundo soube, os preços das utilidades estão aumentando. O arroz, por exemplo, no Piauí já sofreu acréscimo de trinta ou trinta e cinco por cento.

Fico satisfeito pelo que ouvi do ilustre colega, Senador Victorino Freire, de que S. Exa. o Sr. Presidente da República já tomou conhecimento do assunto e prometeu solução imediata. Realmente não se justifica que a ponte ligando os dois Estados permaneça interditada, sem que providências sejam tomadas para restabelecer-se o tráfego.

O Sr. Victorino Freire — E ninguém melhor para depor a respeito do assunto, como técnico, que o Senhor Remy Archer, engenheiro de alta competência, diretor da Estrada de Ferro por dois ou três anos e conhecedor da estrada e da ponte.

O SR. JOAQUIM PARENTE — V. Exa. tem razão. Tive oportunidade de conversar com o Senador Remy Archer e as explicações de S. Exa. foram suficientes para me convencermos de que não se justifica, de forma alguma, a interrupção do tráfego entre os dois Estados, pela ponte.

Sr. Presidente, aqui fica meu pedido às autoridades competentes, no sentido de que sejam tomadas providências urgentes, não apenas à base de relatórios, mas medidas imediatas que resolvam, de fato, o assunto,

da maior importância para a economia dos Estados do Piauí e do Maranhão. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, segundo orador inscrito.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, há algum tempo apelei do plenário do Senado ao Banco do Brasil para que autorizasse a sua Direção a instalar agência na Cidade de Macão. Fiz uma exposição que foi encaminhada pelo Senador Jefferson de Aguiar ao Sr. Maurício Bicalho, atual Presidente daquele estabelecimento de crédito. Depois de alguns dias recebi, por intermédio do então Líder da Maioria, a resposta do Presidente do Banco do Brasil, informando haver autorizado a sua criação.

Tendo agora a Casa novo Líder, e encorajado pela resposta, ocupo a tribuna para pedir as autoridades competentes boa-vontade para com a Cidade de Mossoró, a maior do Rio Grande do Norte e, sob o aspecto econômico e principalmente industrial, marco de relevo no Nordeste do Brasil.

Mossoró é o meio do caminho entre Natal e Fortaleza, localizada geograficamente num ponto que merece referência especial.

Tendo, agora, os aviões das grandes linhas aéreas deixado de pousar no aeroporto local por motivos técnicos, venho esclarecer à Casa e ao nobre Líder da Maioria, — pedindo que meu apelo chegue ao Ministro da Aeronáutica — que no ano de 1953 conseguiu colocar dotação no Orçamento da República, para 1959, — quebrando de certa forma a tradição da dita Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados. Isto porque os eminentes colegas daquele órgão técnico compreenderam o significado do Aeroporto de Mossoró, que não só servia como alternativa, em caso de perigo, aos grandes Aeroportos de Fortaleza e Natal, como atendia a grande parte da população do Rio Grande do Norte.

Inclui, também, para este ano, outra verba no Orçamento, e desejava que o eminente Ministro da Aeronáutica mandasse estudar o assunto e autorizasse a aplicação dessas duas verbas, no total de vinte e cinco milhões de cruzados.

Sei que o montante não é suficiente para a execução do serviço, principalmente levando-se em consideração que o que desejamos é operar com o tipo de aviões "Convair", já que o "Douglas" se tornou deficitário, pois ocupando o mesmo número de tripulantes transporta apenas a metade dos passageiros de um "Convair". Na verdade, este gasta um pouco mais de combustível, o que é compensado com a rapidez da sua viagem.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Aeronáutica poderá mandar construir imediatamente as duas cabeças da pista, o que permitirá o pouso do "Convair", atualmente esse tipo de avião não pode pousar no Aeroporto de Mossoró, porque, tendo a hélice muito cara e baixa, qualquer acidente do terreno é suficiente para danificá-la. A cabeça da pista construída com asfalto assegurará o pouso e também a partida em perfeitas condições. Além disso, pode ser construído o pátio de manobras, o que permitirá que o Aeroporto passe a operar com aviões maiores.

É necessário que S. Ex.^a o Sr. Ministro leve em consideração que, após últimas enchentes havidas no Rio Grande do Norte, o nosso sistema rodoviário ficou terrivelmente prejudicado. Uma viagem entre Mossoró e Natal, que se fazia em quatro horas, agora, em oito ou dez. Assim, fico certo de que o eminente Senador Moura Andrade fará este mês chegar às autoridades competentes a fim de que a minha cidade natal, a qual tanto me orgulho de pertencer, terá o seu Aeroporto funcionando, e será de utilidade não só para ela e ao Rio Grande do Norte, como também ao Nordeste do Brasil. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo prador) — Senor Presidente, muitas vezes no Senado, quando ainda nos encontrávamos no atual Estado da Guanabara, costumava afirmar que, ao chegarmos a Brasília, iríamos debater num ambiente propício, o problema agrícola no Brasil.

Pois bem, início, hoje, debatendo o problema em Brasília.

Há cerca de quatro meses, estrajava que, vindo para o Brasil um técnico em agricultura, contratado na Holanda, de nome Van Der Meulen, um seu auxiliar, ganhando bons salários, pois cada um recebia cinquenta mil cruzeiros, por conseguinte cem mil cruzeiros, por conseguinte cem mil cruzeiros mensais em total — não viessem permanecido muito tempo em Brasília para conseguir a recuperação do solo.

Os nobres colegas sabem que o solo em Brasília é fraco, sob o ponto de vista da produtividade. Esse técnico teve como contratado, durante muitos anos na Indonésia, a fim de desenterrar o plantio da seringueira e tem um processo especial para a recuperação do solo: o plantio de determinado arbusto, cujas raízes penetram profundamente — cerca de dois a dois metros e meio. Em pouco tempo e com os cuidados necessários, o arbusto alcança certa altura e então se faz o corte. As suas folhas servem de adubo, juntamente com as raízes que já se introduziram suficientemente no solo.

O processo foi empregado na Indonésia com excelentes resultados e para igual experimento viera este técnico para Brasília. No entanto, decorrido mais de um ano, o técnico pediu a procurar uma solução. Alembra o Sr. Van Der Meulen que não lhe haviam fornecido os meios para fazer a efeito a recuperação do solo desta Cidade, já que lhe faltavam máquinas agrícolas e não conseguia elementos necessários à sua manutenção, inclusive casa para residência.

Há dois ou três meses, se não me engano, voltou o referido técnico para a Holanda, ainda com o contrato assinado no Brasil, a fim de adquirir quantidade necessária de sementes desse tipo de arbusto para promover a recuperação do solo, quando de regresso ao Brasil.

Ora, Sr. Presidente, os nobres representantes do Estado de Goiás, Senadores Taciano de Mello e Pedro Ludovico, aqui presentes, poderão constatar que o solo desta região, como deixa claramente à vista, inclusive a vegetação rasteira, é de composição fraca.

Por conseguinte, nada mais justo se tente recuperá-lo, sobretudo para o desenvolvimento da horticultura, o que facilitará o abastecimento da cidade que nasce.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Pode V. Exa. informar se esse arbusto é uma leguminosa arbórea e que nome tem?

O SR. LIMA TEIXEIRA — De momento, não posso responder a V. Exa. Sei que é um arbusto plantado na Indonésia, porque num encontro que tive com o Sr. Van der Meulen recebi uma pasta contendo um relatório muito preciso sobre o assunto, do qual fiz entrega ao Sr. Presidente da República. Não pude manusear, cuidadosamente, os dados que me havia apresentado, porque logo depois que os recebi tive o ensejo de, numa entrevista com o Sr. Juscelino Kubitschek — isso ocorreu há alguns meses — passá-los às mãos de S. Exa. que os encaminhou ao Sr. Israel Pinheiro. Daí não poder, de imediato, responder às perguntas de V. Exa.

Quero crer que, agora, após a instalação da Nova Capital, estando em funcionamento aqui os Poderes da República, seja possível iniciar-se o estudo do problema, especialmente porque prometi, e estou cumprindo, que ao chegar a Brasília minhas primeiras intervenções, nesta Alta Casa do Congresso Nacional, seriam em defesa da agricultura.

Sei que a uma distância de duas ou três horas de relógio da Capital, há terras muito boas. Essas terras, acima de Goiás, ou um pouco mais, segundo informação do nobre Senador Pedro Ludovico, são tão boas e férteis que podem ser consideradas como das melhores terras do Brasil. Aliás, conheço as boas terras. Na Bahia, temos uma região de terras muito boas, húmusas, — a do Recôncavo Baiano. São as denominadas de massapé, areia-silicosa, de constituição muito boa porque são azotadas.

Aqui, segundo informações que me vieram ao conhecimento, também há terras muito boas. Terrei muita satisfação em averiguá-las. Já recebi até um convite do nobre Senador Pedro Ludovico. Vou examinar as terras da região que circunda a Capital Federal, onde há terras propícias ao desenvolvimento — e deve-se fazê-lo o quanto antes — de uma produção capaz de prover o abastecimento do Distrito Federal.

O Sr. Pedro Ludovico — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Pedro Ludovico — De fato, há pouco disse eu a V. Exa. que há muita terra boa em torno de Brasília. Verdade é que as terras que circundam a nova Capital, dentro de um raio de mais ou menos sessenta quilômetros, são quase todas de campo, portanto terras fracas. Se V. Exa., entretanto, viajar daqui para Goiânia, verificará que de Anápolis em diante as terras são de primeira qualidade. Nas circunvizinhanças de Goiânia, numa extensão relativamente grande, há, como disse, há poucos dias em aparte ao nobre Senador Calado de Castro, cerca de vinte e um quilômetros quadrados de matas de primeira qualidade, cerca portanto de seiscentos e tantos mil alqueires, terras essas que já estão muito valorizadas e compreendem vários municípios do Estado, entre os quais Anápolis. Mais para o noroeste do Estado, existe ainda grandes florestas em terras de primeira qualidade, onde se cultivam todos os cereais e também o café. Essas

são bem mais baratas, porque ficam distantes de Brasília aproximadamente quatrocentos quilômetros. Muitas delas encontram-se às margens do Araguaia e do Tocantins...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Que devem ser magníficas!

O Sr. Pedro Ludovico — ... havendo uma vantagem sobre as terras do Araguaia, que é a seguinte: podem chegar ali, comprá-las, fechá-las com arame farpado e colocar o gado imediatamente, porque existem extensas varjões, que oferecem pastagem de primeira qualidade. De sorte que não é preciso plantar capim, artificialmente, para conseguir ótimas invernadas para criação de gado bovino.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E a criação de gado bovino em Goiás é grande.

O Sr. Pedro Ludovico — As margens do Araguaia não há terras muito ricas de florestas, de cultura; mas há de campos e varjões excessivamente frescos, alagados, até, em algumas partes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido pela excelente informação que me presta o nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Qual o preço médio dessas terras, por hectare?

O Sr. Pedro Ludovico — As que se situam às margens próximas do Araguaia ficam, campos e serrados, entre Cr\$ 500,00 e Cr\$ 600,00; matas de primeira qualidade, Cr\$ 1.100,00, comprando-se do Estado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — O alqueire geométrico?

O Sr. Pedro Ludovico — De particulares a compra pode ficar por mais ou por menos. Muitos as adquiriram há tempos, porque estavam sendo oferecidas por menor preço. O Estado, porém, ainda dispõe de terras devolutas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Logo depois da Capital?

O Sr. Pedro Ludovico — O Estado de Goiás, dentro de três anos, não terá terras devolutas, pois tem sido grande a procura.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

Assistia-me, Sr. Presidente, quando afirmava que entre as razões que militavam em favor da transferência da Capital para o Planalto estava, indiscutivelmente, a verdadeira marcha para o Oeste. E hoje o nobre Senador Pedro Ludovico afirma que será muito difícil — tendo em vista os preços altos — a aquisição de terras próximas a Brasília. As mais distantes, as margens do Araguaia, aliás, as melhores, obtêm boa colação, variando, segundo S. Excelência, de quinhentos mil cruzeiros a um milhão e cem mil ou menos. Preço razoável, barato, não há dúvida, e que poderá concorrer para incentivar os que pretendem dedicar-se ao amanho da terra e aproveitar as vantagens econômicas que resultarão da sua proximidade com a nova Capital.

Este é um dos problemas que devemos debater nesta Casa, constantemente, incentivando, sobretudo a formação de cooperativas, de associações rurais e promovendo, em Brasília, a aglutinação de agricultores que queiram desenvolver a agricultura, com a instalação de máquinas mecanizadas.

É problema que deve estar entre as metas do Presidente Juscelino

Kubitschek de Oliveira. Sua Excelência, que foi tão feliz em estimular a indústria em nossa Pátria, deve agora voltar as vistas para a agricultura, sobretudo no Planalto goiano, onde inegavelmente há condições favoráveis a tal empreendimento.

Faço estas considerações, porque o Ministério da Agricultura em Brasília poderá ter sentido mais prático, de modo a corresponder ao conceito de que o Brasil é país essencialmente agrícola.

Tenho a impressão de que, afastando-se do antigo Distrito Federal em direção ao campo, o Ministério da Agricultura poderá exercer suas atividades em consonância com os interesses nacionais.

Estas primeiras palavras que aqui profiro, Sr. Presidente, têm este sentido: mais como homem da agricultura, mais como agricultor, desejo que o ritmo de trabalho a desenvolver-se no Ministério da Agricultura, corresponda aos anseios dos homens do campo. E' em nome deles que falo, porque sou membro da Confederação Rural Brasileira. Nessa qualidade interpreto os anseios dos homens que vivem no campo. Querem eles, sem dúvida nenhuma, impulso maior para a agricultura e que a solução desses problemas seja feita a da indústria, que tomou tal ritmo, que S. Paulo, hoje, é não só do Brasil e da América do Sul, mas do mundo, o centro que maior e mais acentuado surto de progresso apresenta.

Utilizando-me, neste instante, da tribuna do Senado da Nova Capital, quero fazer este apelo: tratamos de agricultura a empreendamos seriamente, a marcha para o Oeste! (Muito bem! Muito bem! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PRO-NUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORÇAMENTO, SFRA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Sr. Gilberto Marinho enviou à Mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n.º 327, de 1960

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno venho requerer a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

1) Qual o total dos agrônomos, veterinários e economistas rurais formados no Brasil, no decênio 1950-1960?

2) Quais os estabelecimentos que no País, graduam esses técnicos?

3) Quais as vantagens e estímulos propiciados aos estudantes de cursos de especializações, por parte desse Ministério?

Sala das Sessões, 19 de maio de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, quinto orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO — Sr. Presidente, Sr. Senador.

Hoje tive a grande satisfação de assistir a um espetáculo cívico que encheu, como sabemos, de orgulho,

por ver que a minha Pátria, sob o comando do atual Presidente da República, está seguindo o caminho certo que a levará, sem dúvida, para um plano igual ao das maiores nações do mundo.

O Ilustre Ministro da Educação promoveu hoje a inauguração de uma escola do tipo médio e nela englobou o festejo de toda a educação em Brasília.

O discurso de S. Exa., o Sr. Presidente da República, representou uma verdadeira plataforma de ensino, no sentido da evolução por que passa esse ramo de atividade humana em todo o Brasil.

A formação de um núcleo educacional em Brasília, nos moldes em execução nesta nova Capital da República, vem ao encontro das aspirações dos brasileiros, porque compreende desde as primeiras letras até ao ápice da cultura humana, que é a formação de cientistas.

É motivo de satisfação e orgulho para todos nós o vermos nosso País conduzido para um verdadeiro destino de glórias, de poderio e, — por que não dizê-lo? — de paz para o Universo, pois com a educação e o trabalho — dois nobres atributos humanos reunidos — é que o homem conseguirá verdadeira paz. Com o trabalho manual e intelectual, alcançado por meio da educação, o homem se libertará de si mesmo e procurará servir aos seus semelhantes, dentro da quele postulado cristão sob o qual nascemos e nos foi transmitido por nossos pais.

Sr. Presidente, fiquei eu também muito satisfeito ao ouvir as declarações do Chefe da Nação de referência ao que se passa pelo mundo agora. A propósito, peço licença para ler a publicação dos jornais de hoje sobre o assunto. (Lê)

"Numa declaração transmitida, ontem, à noite, a um grupo de diretores de jornal, no Palácio Alvorada, o Presidente Juscelino Kubitschek dirigiu dramático apelo pela paz "aos governantes responsáveis pela política mundial", nos seguintes termos:

"Venho acompanhando com a mais viva preocupação os acontecimentos que neste momento colocam em choque os destinos do mundo.

"De Brasília, capital construída para a PAZ, o desenvolvimento e a esperança, formulo, em nome do povo brasileiro, veemente apelo aos governantes das potências responsáveis pela política mundial para encontrar uma solução de harmonia que a humanidade necessita para sobreviver e progredir.

"A OPA, iniciativa generosa idealizada para melhor entendimento entre os povos da América, é real expressão desses anseios, que, hoje mais do que nunca, o mundo precisa encontrar.

"Brasília, expressão de fé e confiança no futuro da humanidade, traduz as esperanças de paz do povo brasileiro, em cujo nome formulo os mais ardentes votos para que a angústia do presente se transforme em harmonia, sem a qual não haverá sobrevivência".

De Brasília, portanto, o exemplo que há de nortear o povo brasileiro — o anseio de paz e cultura, com o qual a humanidade se libertará e caminhará para seu fim glorioso. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se presente o Sr. José de Mendonça Clark suplente convocado para substituir o Sr. Senador Leonidas

Melo durante a licença concedida a esse nobre representante do Piauí.

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Continua a hora do expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

Feço e palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco GalloTTi.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em companhia de Ss. Exas. os Srs. Senadores Jorge Maynard, Reginaldo Fernandes e Argemiro de Figueiredo, constituindo a Comissão designada por esta Casa para uma visita ao nosso nobre colega Senador Lima Guimarães, que se acha recolhido ao Hospital desta cidade, cabe-me, por incumbência dos nobres colegas, dizer como foi cumprida nossa missão.

Ao chegarmos ao Hospital Distrital de Brasília, fomos recebidos pelo Doutor Fernando de Moraes, que nos recebeu de maneira a nos deixar encantados. Em seguida, por especial concessão do Médico-chefe, tivemos oportunidade de entrar no aposento em que se encontra o Ilustre colega em tratamento, cercado de todo conforto e acompanhado de membros de sua digna família.

Nada mais nos resta transmitir, a não ser que desejamos possa S. Exa. inteiramente recuperado, voltar às suas atividades parlamentares.

Sr. Presidente, quando visitávamos o Ilustre enfermo, chegou ao Hospital o Dr. Ernesto Silva, nome sobejamente conhecido por todos aqueles que acompanham a construção e a vida de Brasília. Forneceu-nos S. Exa. informações especiais sobre aquele hospital, bem como dados sobre a cadeia de nosocômios que possuirá a nova capital.

Mostrou-nos certas dependências que dentro de breve dias estarão funcionando, para atender à população brasileira, e, com clarividência, conhecimento perfeito do que está fazendo e do que está planejado, convenceu-nos de que podemos aqui viver tranquilamente, certos de que a parte relativa à assistência médica será completa, para atender a qualquer caso clínico.

Em nome dos membros da Comissão, quero levar ao Senador Lima Guimarães nossos cumprimentos e parabéns, porque certos estamos de que a S. Exa. nada faltará.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte? Quando, ontem, desta tribuna tive oportunidade de historiar os primeiros socorros que, como médico, prestei ao nosso colega, Senador Lima Guimarães, apenas referi-me à parte relacionada com a medicina de urgência. Sei que Brasília, presentemente, dispõe de recursos hospitalares em grande escala para qualquer caso clínico. Testemunho — e foi um lapso na minha oração de ontem a isto não me haver referido — a dedicação, o interesse extremo e a competência dos colegas que transportaram, depois dos socorros que prestei, o Senador Lima Teixeira para o Hospital onde se encontra.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato a V. Exa. O seu aparte confirma as palavras que eu proferi de congratulações ao Dr. Ernesto Silva, grande batalhador, que traz a todos nós que aqui vivemos, a tranquilidade tão necessária em relação ao serviço médico de Brasília.

Assim, Sr. Presidente, a Comissão desincumbiu-se da missão que lhe foi dada pela Mesa, e renovo, em meu nome, em nome de todos os membros da Comissão e do Senado, os votos mais sinceros para que, quanto antes, possamos ter em nosso meio o nobre representante de Minas Gerais, Senador Lima Guimarães. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Venho dar conhecimento a Vossa Excelência de defeito encontrado na redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958, que classifica os cargos do serviço civil do Poder Executivo.

Na parte referente à carreira de "Obstetritz" (Códigos 1.706, 14.5, 12.B e 11.A), na coluna "Características da classe", figurou, em relação a cada classe, uniformemente, apenas "execução".

Essa atribuição corresponde apenas à classe "A", cabendo às outras duas a seguinte:

Classe B — Supervisão e execução;
Classe C — Chefia e assessoramento.

Nessas condições, o certo seria:
"P. 1.708.14.C — Obstetritz C — Chefia e assessoramento;

P. 1.708.12.B — Obstetritz B — Supervisão e execução;

P. 1.708.11.A — Obstetritz A — Execução.

Essa parte do substitutivo resultou de subemenda da Comissão de Serviço Público Civil, aprovada na sessão noturna de 1º de abril do corrente ano, em seu item "d", assim redigido:

"d) — No Anexo IV — Substitua-se a denominação da classe de Enfermeira Obstetrix para "Obstetritz", classes A, B e C, mantido o mesmo enquadramento".

Fazendo esta comunicação a Vossa Excelência, solicito se digne de tomar as providências necessárias para a retificação do texto enviado à Câmara, na forma do Regimento

Jarbas Maranhão

O SR. PRESIDENTE:

Denuncia o Sr. Senador Jarbas Maranhão erro verificado na redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958, que classifica os cargos do serviço civil do Poder Executivo.

Trata-se, conforme o evidência a sua exposição, de erro manifesto, para o qual o Regimento no art. 318, letra "c", prevê o remédio adequado: comunicado o fato ao Plenário, se nenhuma manifestação se verificar em contrário, a Mesa oficializará a Câmara dos Deputados, fazendo a devida retificação. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 328, de 1960

Nos termos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução

nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1960 — Auro de Moura Andrade — Argemiro de Figueiredo — Gaspar Velloso.

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1960

Nos termos do art. 330, letra "a", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1960, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1960 — Auro de Moura Andrade — Freitas Cavalcanti — Gaspar Velloso — Jorge Maynard — Novaes Filho — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos serão votados final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, Projeto de Resolução nº 25, de 1960, de autoria da Comissão de Retórica, que dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez, ex-funcionário da Secretaria do Senado Federal, na classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovarem permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, de 1960

Dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez, ex-funcionário da Secretaria do Senado.

Art. 1º — Fica readmitido na classe inicial da carreira de Taquígrafo nos termos da Resolução nº 6, de 1960, art. 131, o ex-funcionário da Secretaria do Senado, Adolpho Perez.

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, Projeto de Resolução nº 26, de 1960, que nomeia para o cargo de Ajudante de Administrador do Edifício, padrão "O", Felipe Gomes (projeto de autoria da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovarem o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1960

Nomeia para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", Felipe Gomes

É nomeado nos termos do art. alínea c, item II do Regimento Interno, para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, pad-

criado pela Resolução nº 6, de 30, o Auxiliar de Limpeza, padrão "O", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Felipe Gomes.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 23, de 1960, que põe à disposição do Governo do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, classe "O", da Secretaria do Senado Federal. Carlos Gustavo Schmidt Nabuco (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 205, de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, cerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação.

REDAÇÃO FINAL

Redação Final da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1960, que põe à disposição do Governo do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, classe O, da Secretaria do Senado Federal. Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Relator: Senador Mathias Olympio. A Comissão Diretora apresenta fôneas anexas à Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1960, que põe à disposição do Governo do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, classe O, da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Sala da Comissão Diretora de maio de 1960. — Filinto Müller, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Gilberto Marinho. — Novas Filho.

ANEXO AO PARECER Nº ..

Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1960, que põe à disposição do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, classe O, da Secretaria do Senado Federal. Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Faço saber que o Senado aprovou e Filinto Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência, promulgo, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno a seguinte

RESOLUÇÃO Nº

Artigo único. É posto à disposição do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 92 e 93, da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial Legislativo, classe O, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação dos requerimentos de urgência, lidos na hora do expediente.

Em discussão, primeiramente, o Requerimento nº 328, de 1960, que pede urgência, nos termos do Art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 27, de 1960. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a urgência requerida, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria será discutida e votada imediatamente, tendo em vista a deliberação do Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

São lidos os seguintes:

Parecer nº 206, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1960 que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

O presente Projeto de Resolução que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal, é de iniciativa da Comissão Diretora desta Casa do Congresso.

A justificação parte da consideração inicial de que é preciso dar ao Senado meios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento em Brasília. Ressalta ainda que "os Serviços de Garagem, Segurança, Ata e Médico são exemplos típicos da necessidade de uma reforma urgente, considerando-se respectivamente, o acréscimo de vítimas: a área maior de fiscalização; o aumento dos encargos da Ata e da atividade médica". Ainda também no disposto no art. 144 da Resolução nº 6, de 1960, que dispõe sobre a assistência a ser prestada aos Senhores Senadores.

As alegações são procedentes e do ponto de vista constitucional e regimental, nada existe que colida com o disposto na Proposição.

Entretanto, para facilitar a aplicação do projeto, evitando dúvidas de interpretação torna-se necessário alterar o art. 2º, a fim de fixar-se a data do início de aplicação dos novos níveis de vencimento, de que trata o art. 1º da Resolução 16, de 1960.

Por outro lado, cumpre ter em conta a complexidade de serviços da Diretoria Geral, em Brasília, o que está a exigir seja dada ao Diretor Geral uma assistência mais efetiva.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

Faça-se no art. 3º a seguinte redação: "Art. 3º Os níveis de vencimentos de que trata o art. 1º da Resolução nº 15-60 serão aplicados a partir da data correnta do art. 2º da Resolução nº 31, de 1960 da Câmara dos Deputados."

EMENDA Nº 2 (CCJ)

Ao art. 4º

Inclua-se:

No art. 143:

Onde está:

1 Secretário e

1 Auxiliar no Gabinete do Diretor Geral.

Diga-se:

1 Secretário

1 Auxiliar no Gabinete

2 Assistente

No Quadro a que se refere o art. 8º:

Acrescente-se:

Funções Gratificadas

2 — Assistente do Diretor-Geral — FG-1

E o nosso Diretor:

Sala das Comissões, 19 de maio de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente ad hoc. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Rui Carneiro. — Mourão Vieira. — Francisco Gallotti. — Gaspar Velloso.

Parecer nº 207, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Relator:

O Projeto de Resolução em tela altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Originário da Comissão Diretora desta Casa do Congresso, já aprovado pela Comissão de Justiça, o projeto está justificado pela necessidade que existe de prover os diversos serviços indispensáveis ao funcionamento do Senado, de pessoal suficiente para sua dinamização, em Brasília.

As instalações do Senado Federal são, nesta nova Capital, consideravelmente mais amplas do que eram no Rio de Janeiro e a medida consubstanciada no Projeto de Resolução em exame vai ao encontro de um problema que precisa ser solucionado, com urgência.

Assim, embora reconhecendo que a consubstanciada das medidas propostas acarretará aumento de despesa, esse aumento nos parece justificável.

Por outro lado, as Emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça se nos afiguram perfeitamente aceitáveis, pois visam à melhoria dos serviços do Senado.

Somos, desse modo, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, de maio de 1960. — Presidente. — Relator.

O SR. PRESIDENTE:

— Suspendo a sessão por cinco minutos, para que a Comissão Diretora elabore seu parecer sobre as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

(Suspende-se a sessão às 15 horas e 30 minutos, sendo reaberta às 15 horas e 35 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

— Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Novas Filho para, em nome da Comissão Diretora, emitir parecer sobre as emendas.

O SR. NOVAS FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão Diretora, examinando as emendas constantes

do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opina favoravelmente a de nº 1, recusa a de nº 2 e espera que o Plenário a acompanhe nessa deliberação, de vez que o projeto em debate foi examinado pela mesma sob todos os aspectos, ao passo que as últimas emendas não tiveram, de sua parte, o exame detido e as observações minuciosas que seriam de desejar.

Por essa razão, a Comissão Diretora, embora constrangida, pelo alto apelo que lhe merece a douta Comissão de Constituição e Justiça, manifesta-se favoravelmente apenas à Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto com ressalva das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1960

Altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado, os seguintes cargos:

Nº de cargos	Cargos
4	Oficiais Auxiliares da Ata
1	Médico
1	Enfermeira
15	Auxiliares Legislativos
3	Ajudantes de Almoxarife
22	Guardas de Segurança
2	Eletricistas
1	Mecânico
2	Auxiliares de Mecânico
15	Motoristas Auxiliares
20	Auxiliares de Limpeza

Art. 2º Os cargos de Oficial da Ata e Médico passam a ter o Padrão PL-3, cabendo aos Oficiais Auxiliares da Ata o Padrão de vencimento imediatamente inferior aos estabelecidos para os Oficiais da Ata.

Parágrafo único. Os cargos de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico terão padrão igual aos de Eletricista e Eletricista Auxiliar.

Art. 3º A Resolução nº 16, de 1960, será aplicada na mesma data da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º O Regulamento da Secretaria do Senado, baixado com a Resolução nº 6, de 1960, passa a ter as seguintes alterações:

I — O inciso VI do art. 75 fica assim redigido:

"VI — os de Médico, dentre possuidores de diploma expedido por faculdades oficiais ou equiparadas".

II — O art. 139, inciso I, fica acrescido da seguinte letra:

e) a de Médico, pelo outro Médico.

III — O art. 139, no inciso 2, letra b, fica assim redigido:

"b) a do Administrador do Edifício, pelo Ajudante do Administrador do Edifício".

IV — O art. 170, no seu texto e na clá, domiciliar, em casos de urgência. Art. 170. Os Médicos terão por encargo:

a) prestar aos Senadores e aos funcionários do Senado assistência, domiciliar, em casos de urgência e, ordinariamente, no seu gabinete ou em qualquer dependência do edifício, durante as horas de funcionamento da Casa".

V — O art. 171 passará a ter essa redação:

"Art. 171. Ao Enfermeiro cabe o desempenho dos trabalhos inerentes a sua profissão, de acordo com a orientação dos Médicos".

VI — Os arts. 165 e 166 passam a constituir um único artigo, assim redigido:

"Art. 165. Ao Taquígrafo Revisor cabe:

a) prestar assistência ao Diretor da Taquígrafia na supervisão dos debates e trabalhos executados pelos funcionários;

b) rever os discursos e as falas da Presidência em sua íntegra, tendo em vista o sentido de unidade que devam manter;

c) observar o funcionamento dos serviços, sugerindo providências para melhor rendimento;

d) superintender a ordem e a disciplina de seu setor;

e) velar pela exatidão das citações regimentais constantes do apanhamento e das falhas da Presidência;

f) reunir quinzenalmente os Taquígrafos para orientação do Serviço;

g) revêr o trabalho dos Taquígrafos de seu quarto de serviço, corrigi-lo, rubricá-lo e encaminhá-lo ao Diretor;

h) prestar auxílio aos Taquígrafos de seu quarto de serviço, quando solicitado e entender justificável".

VII — Ficam supressas as seguintes palavras na letra c. in fine, do art. 167, "e, no caso de divergência, ao Taquígrafo-Supervisor".

VIII — No art. 169 fica retificada a referência "Art. 63" para "art. 66".

IX — Fica supresso o item IV do art. 245.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a dar ao Senado meios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento em Brasília.

De fato, verificando-se que vários setores da administração do Senado foram organizados em bases que não mais atendem ao desenvolvimento dos serviços em Brasília, impõe-se, por isso, a sua reestruturação, de forma a não criar óbice ao aparelho administrativo desta Casa.

Os Serviços de Garagem, Segurança, Ata e Médico são exemplos típicos da necessidade de uma reforma urgente, considerando-se, respectivamente, o acréscimo de viaturas (inclusive 2 ônibus); a área maior de fiscalização; o aumento dos encargos da Ata e da atividade médica.

Por outro lado, em cumprimento ao disposto no art. 144 da Resolução número C, de 1960, vem o presente pro-

jeto oferecer melhor assistência aos Senhores Senadores, pela designação de Auxiliares, para atendimento de suas necessidades parlamentares.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com parecer favorável da Comissão Diretora.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa).

Está aprovada.

Em votação a Emenda nº2, da Comissão de Constituição e Justiça, com parecer contrário da Comissão Diretora.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para encaminhar a votação). (Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, pela tradição e experiência nesta Casa, acato parecer da douta Comissão Diretora e votarei pela rejeição da emenda. (Muito bem!)

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação). (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, o nobre Senador Victorino Freire já definiu o ponto de vista e o critério que, sobre a matéria, a Maioria deve adotar.

A orientação dada por S. Exa. será por todos nós seguida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº2.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que a rejeitam. (Pausa).

Está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do Requerimento nº 329, de 1960 do nobre Senador Freitas Cavalcanti, pedindo urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1960, que altera o quadro de servidores da Secretaria Regional Eleitoral de Alagoas.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, devo proferir apenas algumas palavras para justificar o requerimento de urgência especial por mim apresentado, visando à votação imediata do Projeto de Lei que organiza a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Conhecemos, e até aplaudimos, as restrições que, de modo geral, são opostas aos pedidos de urgência, pela conveniência da tramitação tranquila de todos os projetos. Opinião assente no Senado que, muitas vezes, já se tem manifestado contra o regime de urgência urgentíssima para matérias submetidas ao nosso crá-

Quero, porém, ponderar aos eminentes colegas que se impõe a rápida tramitação para o Projeto que reorganiza a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. A proposição decorre, por força da Constituição, de Mensagem do Poder Judiciário. Imediatamente, na Câmara dos Deputados, a tramitação excedeu de três anos. Aquele Casa submeteu a matéria a estudos metódicos, retardando a aplicação de benefícios concedidos através de várias leis, inclusive de aumento de

vencimentos aos servidores da Secretaria daquele Tribunal.

Devemos ressarcir o tempo perdido e demonstrar à Nação que o Senado, na Nova Capital, já pode dar uma demonstração de eficiência, sem contudo tumultuar os nossos trabalhos.

Assim, atendendo ao pedido que me foi dirigido por vários servidores do Tribunal Eleitoral do meu Estado, peço aos eminentes colegas que concedam a urgência especial, que nos possibilitará aprovar, de imediato, a proposição, submetendo-a à sanção do Sr. Presidente da República. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria entrará em discussão e votação imediatamente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1960, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

São lidos os seguintes:

Parecer nº 208, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1960, (na Câmara nº 3.625-A-1957), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Relator: Senador Argeu de Figueiredo.

De autoria do Poder Judiciário, o presente projeto altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

No Ofício nº 189-57, encaminhado ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o referido Tribunal, pela pessoa de seu Presidente, justificou devidamente as alterações propostas, esclarecendo que as mesmas têm por objetivo, "a semelhança do que já fizeram todos os demais Tribunais Regionais Eleitorais, proceder a uma reestruturação no quadro de funcionários da sua Secretaria, visando readaptá-lo ao surto dos serviços, e aumento do padrão de vencimentos do seu funcionalismo, atento à remuneração de seus similares".

A iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontra amparo no art. 97, inciso II, da Constituição, e letra "a" do art. 17 do Código Eleitoral (Lei nº 1.161, de 1950).

Assim, examinando o projeto do ponto de vista constitucional e jurídico, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, de maio de 1960. — Menezes Pimentel, Presidente. — Argeu de Figueiredo, Relator. — Francisco Gallotti.

Parecer nº 209, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1960 (na Câmara nº 3.625-A-57) que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto, de autoria do Poder Judiciário (Tribunal Regional

Eleitoral de Alagoas), tem por objetivo alterar o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O referido Quadro é reestruturado há melhoria em padrões de vencimentos e são criados um cargo de Contínuo padrão "G" e um de Servente padrão "F".

O projeto, devidamente justificado pelo Presidente do referido Tribunal, já mereceu, nesta Casa, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, que o examinaram, respectivamente, sob o aspecto constitucional, jurídico e quanto ao mérito.

Do ponto de vista financeiro, é acentuar, sem dúvida, aumento de despesas com o funcionalismo do Tribunal, o que implica novo ônus para o Tesouro.

Cabe salientar, todavia, que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o único que ainda não procedeu à reestruturação do quadro de funcionários de sua Secretaria, estando seus servidores com os padrões vencimentos de doze anos atrás.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, de maio de 1960. — Gaspar Veloso, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Dix Rosado. — Jorge Maynard. — Victorino Freire. — Francisco Gallotti. — Barros Carvalho. — Menezes Pimentel. — Taciano Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, para relatar a matéria em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Lê o seguinte parecer).

Em ofício endereçado à Presidência da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas submeteu à aprovação do Congresso o presente projeto de lei que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

No referido Ofício, o Presidente daquela alta Corte justifica amplamente as alterações propostas, salientando que as mesmas visam a uma reestruturação no quadro de funcionários da Casa, com o consequente aumento de vencimentos dos servidores.

Assim, a propósito, que o quadro de funcionários da Secretaria do referido Tribunal, criado pela Lei nº 1.161, de 14 de novembro de 1950, nenhuma modificação sofreu até hoje, quer no tocante aos estipêndios, quer no que tange ao número de cargos, ao passo que, com as posteriores criações de novas Comarcas, foram acrescidas oito zonas às vinte e uma existentes, o que teve grande reflexo na organização dos servidores do Tribunal.

De outro lado — friza, o eleitorado alagoano, aquele tempo de apenas 93.105 eleitores, subiu, no último pleito realizado, para 189.000 eleitores.

Acentua, finalmente, que todos os demais Tribunais Regionais Eleitorais já fizeram reestruturação em seus quadros de funcionários.

II. Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto mereceu, no Senado, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, o qual analisou quanto à constitucionalidade e juridicidade.

III. Quanto ao mérito da proposição, que nos cumpre examinar, não há, certamente, que refutar, uma vez que as razões apresentadas pelo

Presidente do aludido Tribunal mostram a necessidade das alterações que propõe.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Não havendo quem o queira discutir, passa-se à votação.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado do que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 27, DE 1960

(Nº 3.625-A, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' alterado o quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, criado pela Lei nº 486, de 14 de novembro de 1948, nos termos da presente lei e da tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos de nomeação dos atuais funcionários, cuja situação venha a ser alterada por efeito desta lei e da tabela anexa.

Art. 2º A carreira de oficial judiciário contera as classes J, K e L e M, classificadas nelas respectivamente, os atuais ocupantes das classes H, I, J e K.

Art. 3º A carreira de dactilógrafo, mantidas as atuais atribuições de seus ocupantes, é transformada na de auxiliar judiciário, escalonada de H a I e com a estrutura constante da referida tabela.

Art. 4º O provimento da classe inicial da carreira de oficial judiciário será feito por acesso dos ocupantes da classe final da carreira de auxiliar judiciário, pelo critério exclusivo de merecimento apurado em concurso organizado pelo Tribunal.

Art. 5º São criados um cargo isolado de contínuo, padrão G; e um de servente, padrão F, de provimento efetivo.

Art. 6º São extintas as atuais carreiras de contínuo e servente. Os seus ocupantes serão aproveitados nos cargos isolados de igual denominação criados por esta lei.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, tem sido norma de conduta da representação federal do Maranhão, todos os anos, um dos seus representantes ocupar a tribuna do Senado ao ensejo do transcurso do aniversário natalício do ex-Presidente Marechal Eurico Gaspar Dutra, que foi e continua sendo um grande amigo do Maranhão.

Ontem, transcorreu o aniversário de S. Exa.; hoje, do Planalto Central — cujo primeiro levantamento para a

mudança da Capital foi determinado no Governo benemerito de S. Exa. — a representação do Maranhão aqui esta, mais uma vez, para exaltar as benemerências da sua administração, também para desejar as maiores felicidades ao antigo Presidente da República, que foi, no governo, um exemplo de serenidade e de respeito às instituições democráticas.

Soldado da lei e de lei, de bravura comprovada na hora do perigo, tem, no Exército, um relevo e brilho extraordinários, apesar de afastado de suas ilheiras há longos anos, e no conceito da Nação o maior acatamento e o maior respeito de todos os brasileiros, inclusive daqueles que lhe combatem a candidatura e o Governo.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou certo, e vencido de que não errarei, de que V. Exa. pode fazer esses votos de felicidades ao ilustre Marechal Eurico Gaspar Dutra em nome de todo o povo brasileiro.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato ao nobre colega Senador Francisco Gallotti pelo aparte com que ilustra meu despretencioso discurso.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Era minha intenção saudar o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, na data de seu 75º aniversário, em nome do P.S.D. do Estado da Guanabara. Não quis, entretanto, antecipar-me à iniciativa que V. Exa. vem, com a sua reconhecida autoridade, tradicionalmente mantendo nesta Casa, em seu nome e no de seu progressista Estado. Realmente, o reconhecimento do País aos assinalados serviços que lhe prestou o inclito Presidente Dutra este começou a receber naquela mesma tarde em que transmitia o posto, que lhe confiara a imensa maioria do povo brasileiro, ao seu grande sucessor, o saudoso Presidente Getúlio Vargas e não cessou de se manifestar até hoje, nos reiterados e expressivos pronunciamentos do Parlamento Nacional, das Assembleias Legislativas e do próprio povo que jamais, em relação a ele, variou na sua gratidão, única recompensa a que pode aspirar um homem público, verdadeiramente digno desse nome.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço ao nobre Senador Gilberto Marinho o aparte com que me honra. S. Exa. tem sido um exemplo de dedicação, devoção e respeito à pessoa do Marechal Eurico Dutra.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Peço a V. Exa. registre minha calorosa solidariedade pessoal e a do meu Partido às homenagens justas e merecidas que se está prestando, neste momento, à pessoa do grande republicano que é, na verdade, o ilustre marechal Eurico Gaspar Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que falou em seu nome pessoal e no do seu Partido.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Em nome da bancada da União Demo-

crática Nacional, quero trazer uma palavra de exaltação à figura do eminente brasileiro marechal Eurico Gaspar Dutra, cujo governo representou, realmente, uma página admirável de fidelidade aos princípios constitucionais e, particularmente, — grata a todo o Nordeste, pela coragem que teve em enfrentar o problema de Paulo Afonso. Foi realmente no Governo Dutra que se organizou a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, cuja obra aí está e que ao Brasil e ao Mundo vale como uma demonstração da capacidade, da técnica, da engenharia e do espírito público de um grande Presidente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato ao aparte do eminente Senador Freitas Cavalcanti, proferido em nome da bancada da União Democrática Nacional.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Moura Andrade — Apartelo V. Exa. como Senador por São Paulo, dado que V. Exa., neste instante, nas altas funções de Vice-Líder da Maioria, está expressando o pensamento de toda a Maioria desta Casa — e vemos que de toda a Casa, pelo aparte também há pouco proferido pelo ilustre Senador Freitas Cavalcanti. Na realidade, nós, de São Paulo, também muito devemos ao Presidente Dutra. Deixou S. Exa. de sua Administração, traços marcantes em cada ponto do território brasileiro. Entre eles, so quero citar dois que interessam diretamente ao meu Estado: a rodovia São Paulo-Rio de Janeiro e a Refinaria Artur Bernardes, em Cubatão. Assim, ficou o nome do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra gravado na história e na memória do povo como a de um governo que realizou obras absolutamente necessárias e, mais do que isto, essenciais ao desenvolvimento da vida brasileira. O impulso que S. Excelência deu no campo da eletricidade, da pesquisa do petróleo e das comunicações rodoviárias e ferroviárias, foi, realmente, a base sobre a qual hoje assentamos a grande catapulta do progresso que está lançando o Brasil para dias melhores.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito agradeço o aparte com que me ilustra meu discurso o eminente colega Senador Moura Andrade, na dupla qualidade de Líder da Maioria e de representante de São Paulo.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Expresso a V. Exa. a solidariedade do Partido Republicano, no Senado Federal, e a minha, pessoal, às homenagens que presta ao eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra. Ligado a S. Excelência por laços de amizade reconhecidos pelos grandes benefícios que propiciou ao Piauí, na sua fase presidencial, nós do Piauí e do Partido Republicano, também nos associamos a esse preito de justiça que o Senado Federal ora lhe tributa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Mendonça Clark, em seu nome pessoal e no do Partido Republicano.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — No ensejo do aniversário do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra, ouço o discurso de V. Exa., nobre representante do Maranhão, como todos os anos o faz, para homenagear o grande cabo de

guerra, o grande democrata que é S. Exa. Em nome do Partido Social Democrático da Paraíba, solidarizo-me com V. Exa. e aplaudo a sua ideia de exaltar a personalidade do grande brasileiro. Na realidade, o Marechal Eurico Dutra, como Presidente da República, propiciou um clima de segurança e tranquilidade à nossa Pátria. Foram cinco anos de garantia. Dormia-se em paz, as instituições estavam asseguradas, a Constituição respeitada. Foi um grande Governo. Honesto e realizador.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Aproveito a ocasião para me referir ao que ontem ouvi do Presidente Eurico Dutra. Discorrendo sobre as asperções da sua campanha política, S. Exa. exaltava vários homens do Partido Social Democrático, entre estes o eminente Ruy Carneiro que foi de uma fidelidade e espírito combativo extraordinários na luta de 1945 que levou ao Poder o Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito agradeço as referências que V. Exa. faz à minha pessoa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Quero neste instante, em que V. Exa. presta uma homenagem ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, primeiro exaltar essa fidelidade de V. Exa. para com o ex-Presidente e, em segundo lugar, acentuar que Sua Excelência foi um dos presidentes que mais auxiliaram a Bahia. Sou insuspeito para falar, porque pertencço ao Partido Trabalhista Brasileiro e naquela ocasião havia certa divergência, como é do conhecimento de V. Exa. Fique, pois, registrado o meu depoimento. O Marechal Eurico Gaspar Dutra foi um governante que assistiu bastante à Bahia. Aliás, nessa época o Governador do meu Estado era o Sr. Otávio Mangabeira, da União Democrática Nacional.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, tanto mais expressivo na ocasião em que governava o Sr. Marechal Eurico Gaspar Dutra. S. Exa. divergia de sua orientação política e hoje conjuga o sentimento de todos os brasileiros em relação ao ilustre brasileiro.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Quero ratificar todos os conceitos que V. Exa. acaba de emitir em torno da personalidade do Marechal Eurico Gaspar Dutra e associar-me à homenagem, em meu nome pessoal e no do Partido Social Democrático, Seção do Pará.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado ao nobre Senador Lobão da Silveira, eminente representante do Pará.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte? Todos os anos V. Exa. presta uma homenagem ao Marechal Eurico Gaspar Dutra que foi um dos grandes presidentes da nossa pátria. Como das vezes anteriores, quero, nesta oportunidade, associar-me ao justo e merecido tributo que mais uma vez V. Exa., ilustre representante do Maranhão, presta ao insigne homem público.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Jorge Maynard, líder da bancada do Partido Social Progressista nesta Casa.

O Sr. Novais Filho — Quero associar-me à iniciativa de V. Exa., elogiando, na data de hoje, o Mal. Eu-

rico Gaspar Dutra, a quem o Brasil deve grandes serviços e de cujo Governo tive a grande honra de ser colaborador.

O SR. VICTORINO FREIRE Agradeço o aparte de V. Exa. que foi muito bom, dos mais brilhantes e prestigiados, do Marechal Eurico Gaspar Dutra, na Pasta da Agricultura, onde S. Exa. se houve com isenção e inteligência exemplares.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte? Está V. Exa. como Vice-líder da Maioria, credenciado para falar em nome do Partido Social Democrático. Entretanto, na qualidade de Líder em exercício nesta Casa do Congresso, não posso deixar de expressar, neste momento, o pensamento do meu Partido, que está de inteiro acordo com a homenagem que V. Exa. e o Senado prestam a esse grande vulto da nacionalidade brasileira, que é o Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Gaspar Velloso.

O Sr. Sebastião Archer — Permita-me V. Exa. que eu expresse, neste momento, minha solidariedade às grandes homenagens feitas ao Marechal Eurico Gaspar Dutra, um grande amigo do nosso Estado, o Maranhão.

O SR. VICTORINO FREIRE — O nobre Senador Sebastião Archer, foi Governador do meu Estado e um dos mais brilhantes, ao tempo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, quando Sua Excelência dispensou ao Maranhão verbas e serviços que jamais haviam sido dados ao nosso Estado.

Recebe hoje o General Eurico Gaspar Dutra, Sr. Presidente, do Senado da República, verdadeira glorificação por parte dos Líderes de todos os Partidos, do Governo e da Oposição. Interpretando o justo apreço das populações que representam. E, também, os aplausos dos homens mais eminentes, que respondem pelas forças políticas da Nação.

Deve considerar-se feliz o ilustre brasileiro porque, há dez anos fora do Governo, ainda recebe do Plenário desta Casa, manifestação como essa.

Agradeço aos eminentes colegas o apoio que me deram ao prestar esta homenagem, sincera, leal e afetiva, a um homem que goza, na sua classe, de prestígio por ninguém jamais sobrepujado e, no conceito da Nação, do respeito e acatamento de todos os brasileiros.

Parabéns, pois, ao Sr. General Eurico Gaspar Dutra, pelo transcurso de seu aniversário; e que receba S. Exa. os votos formulados pelo Senado, para que tenha vida longa e continue como conselheiro avisado e exemplo para os homens moços e mais arrebatedos como eu, que fui educado desde os primeiros anos, quando ainda no Curso Ginásial, na escola de princípios severos do General Eurico Gaspar Dutra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, foi aprovado, na Câmara dos Deputados e remetido ao Senado, conforme dados que tenho em mãos, projeto de lei que concede pensão especial a Adélia Medeiros de Mello, progenitora do Sargento Alberto Mello da Costa, herói brasileiro morto em combate nos campos da Itália.

Recebi hoje correspondência, escrita evidentemente pela mão trêmula da veneranda Senhora, solicitando minha interferência a fim de obter a rápida aprovação do projeto, que foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo ilustre representante do PSD, Deputado Medeiros Neto.

Cumpro não só o dever de representante das Alagoas, mas também atendo a um justo reclamo da própria Nação. Estou certo de que V. Exa. determinará as necessárias providências para que o projeto venha a figurar em ordem do dia, observados os preceitos regimentais.

Tenho a convicção de que o Senado da República dará seu voto unânime à aprovação do projeto, com a qual se pretende exprimir, ainda que palidamente, a gratidão da Nação Brasileira à mãe de um soldado morto em combate em defesa das liberdades, durante a última guerra.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa. refere-se ao projeto nº 217?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não tenho referência ao número do projeto; estou recebendo longa carta a que aludi no começo desta oração com um apelo dirigido ao Senado.

O Sr. Gilberto Marinho — Solicitei o aparte para trazer o meu apoio a V. Exa. de vez que recebi pedido visando à mesma finalidade. Apenas indaguel do número da proposição, porque tive dificuldade em localizá-la.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Revela V. Exa. como sempre, constante interesse em todas as proposições submetidas a exame nesta Casa.

Sr. Presidente, são estas as palavras que julgo do meu dever pronunciar solicitando as providências indispensáveis para que o projeto seja aprovado no menor prazo possível. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sendo provável que ainda hoje seja ultimado na Câmara dos Deputados o estudo do Projeto que aprova a prorrogação do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, a Mesa julga oportuno convocar o Senado para sessão extraordinária hoje, às 21.30 horas, a fim de possibilitar o seu imediato estudo nesta Casa. (Pausa).

Vou encerrar a sessão, convocando para hoje, às 21 horas e 30 minutos, uma sessão extraordinária com a seguinte

ORDEM DO DIA

Ordem do Dia da sessão de 19 de maio de 1960 — Quinta-feira (Extraordinária às 21.30 horas)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1959

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1959 (nº 3.949, de 1954, na Câmara), que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha, tendo Pareceres favoráveis (nºs 795 a 797, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos).

ATA DA 51.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 19 DE MAIO DE 1960

(EXTRAORDINÁRIA ÀS 21.30 HS.)

Presidência do Sr. Cunha Mello.

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os srs. Senadores:

Mourão Vieira.

Cunha Mello.

Paulo Fender.

Zacharias de Assumpção

Lobão da Silveira

Victorino Freire.

Sebastião Archer.

Eugênio Barros.

Mendonça Clark

Joaquim Parente

Fausto Cabral.

Menezes Pimentel.

Sérgio Marinho.

Reginaldo Fernandes.

Dix-Huit Rosado.

Argemiro de Figueiredo.

Ruy Carneiro.

Novaes Filho.

Jarbas Maranhão.

Barros Carvalho.

Freitas Cavalcanti,

Jorge Maynard.

Heribaldo Vieira.

Ovidio Teixeira.

Lima, Teixeira.

Jefferson de Aguiar.

Gilberto Marinho.

Moura Andrade.

Lino de Mattos.

Pedro Ludovico.

Taciano de Mello.

Alô Guimarães.

Gaspar Velloso.

Francisco Gallotti.

Guido Mondim.

Total: — (35).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Gilberto Marinho, 3º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS — ns. 531 e 535, do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

Aviso Nº 531.

12 de Maio de 1960.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento nº 73, de 1959, da autoria do Sr. Senador João Villasboas, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Paes de Almeida.

Aviso nº 535.

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que este Ministério está enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se

refere o Requerimento nº 178, de 1959, da autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Paes de Almeida.

Ofício — De 18 do mês em curso, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando as Mensagens ns. 161 e 162, em que o Chefe do Executivo agradece ao Senado a comunicação da aprovação da escolha dos Srs. Israel Pinheiro da Silva e José Sette Câmara Filho para os cargos de Prefeito Municipal de Brasília e de Governador Provisório do Estado da Guanabara, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

O SR. MOURA ANDRADE:

— Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE: (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, na sessão da tarde de hoje, o nobre Senador Dix-Huit Rosado dirigiu apelo à Liderança da Maioria nesta Casa, no sentido de que a mesma fizesse sentir ao Sr. Presidente da República a premente necessidade de providências capazes de melhorar as condições do Aeroporto de Mossoró, principalmente no aproveitamento das duas cabeças de pista. Justificou-o S. Exa. referindo o alto interesse que desperta, para o transporte aeronáutico, o campo de aviação daquela cidade de Mossoró.

O apelo do nobre Senador Dix-Huit Rosado consubstanciava assunto de estrito interesse público. Por isso, e verificando Sr. Presidente, a preocupação desse ilustre membro desta Casa pela prática, por parte do Governo Federal, de um ato que realmente significaria aprimoramento do transporte aeroviário brasileiro, pelo melhor aparelhamento do Aeroporto de Mossoró, ao encerrar-se a sessão dirigi-me ao Palácio da Alvorada, onde transmiti ao Sr. Presidente da República os termos do discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador da Oposição.

Neste instante, posso comunicar à Casa que S. Exa. o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira imediatamente expediu autorização ao Sr. Ministro da Aeronáutica, para que desse os procedimentos necessários ao Aeroporto de Mossoró, nas duas cabeças da pista, de modo a permitir o pouso de aparelhos do tipo "Convair" ou equivalentes de grande porte.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Ouvi com atenção as palavras iniciais de V. Exa. quanto às providências tomadas com referência ao que foi solicitado pelo nobre Senador Dix-Huit Rosado, e louço o interesse de V. Exa. como Líder da Maioria, para seu imediato atendimento por parte de S. Exa. o Sr. Presidente da República. Aproveito o ensejo para, por intermédio de V. Exa. dirigir também apelo ao Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, no sentido de que seja dispensado o mesmo tratamento ao Estado do Piauí. É lamentável ter de informar à Casa que a única capital do País que não dispõe de aeroporto com pista pavimentada é Teresina. Há anos vêm os piauienses se debatendo com esse problema. Os aeroportos existentes no

meu Estado, são para aviões pequenos; não tem condições para suportar aviões de grande porte. Com a transferência da Capital para Brasília, pensávamos que no percurso de Teresina a nova capital gastaríamos o mesmo tempo que aqui para o Rio de Janeiro, o que facilitaria nossas comunicações; entretanto, como nosso aeroporto é de terra, gastamos tempo muito maior. Assim, aproveitamos o ensejo para, por intermédio de V. Exa., fazer apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que determine a pavimentação do Aeroporto de Teresina, na certeza de que seria obra de grande interesse para o nosso Estado e o País em geral.

O Sr. Mendonça Clark — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Desejo, em primeiro lugar, congratular-me com a Casa pela maneira eficiente e rápida com que procede o Líder da Maioria, para solucionar problemas de interesse geral, mesmo para atender a Oposição. Convocação hoje como Suplente, desejo, apoiando o aparte do nobre Senador pelo Piauí, esclarecer que o Governo de São Paulo, por ocasião das calamidades ocorridas no meu Estado com as enchentes, ao tentar mandar socorros por avião ao povo do Piauí, em nome do povo paulista, viu malogrado seu intento. Em Fortaleza os aviões pousaram pouso, mas em Teresina e Parnaíba, não. Estamos com a pista em fase de acabamento e não sabemos quando isso ocorrerá. Assim, contando com a influência de V. Exa., estou certo que o Sr. Presidente da República dispensará a Teresina a mesma consideração que teve para com a cidade de Mossoró, máxime se V. Exa. lhe fizer sentir que até por calamidade pública o Piauí está isolado do resto do País, por falta de pista pavimentada no seu Aeroporto.

O Sr. Dix-Huit Rosado — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Não me surpreendi com a ação pronta e rápida que V. Exa., ilustre Líder da Maioria, exerceu a partir desta tarde, vez que tenho acompanhado sua atividade no Senado e na Câmara dos Deputados e sei, perfeitamente, como o eminente colega tem tratado os assuntos de alto interesse nacional e, como paulista descendente de nobres matizes genealógicos, tem voltado para o Nordeste uma parcela do seu interesse. Meu Estado há de reconhecer na atitude do nobre colega uma contribuição para que possamos continuar completamente integrados na Federação. O eminente Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira não merecerá somente os meus aplausos, mas também o reconhecimento de minha terra pobre, mas que também pertence ao Brasil. Sei que nesta noite a alegria não é só minha, mas, principalmente, da minha gente, do meu povo. Muito obrigado ao ilustre Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, agradeço as manifestações que acabam de ser prestadas e me congratulo com a nobre bancada de que faz parte o nobre Senador Dix-Huit Rosado, ou seja também com os nobres Senadores Reginaldo Fernandes e Sérgio Marinho.

Quanto aos apartes dos nobres Senadores Joaquim Parente e Mendonça Clark, posso afirmar a ambos que providências já foram tomadas por minha solicitação, nesta tarde, no que se refere à ponte metálica sobre o Parnaíba, que liga o Maranhão ao Piauí. Por esta ponte, que teve avariado o seu único pilar, está o tráfego interrompido. Atendendo aos

apelos das nobres bancadas do Maranhão e do Piauí, medidas foram determinadas para que, com urgência, seja reparado o dano e reaberto o tráfego.

Levarei, da mesma maneira, a consideração do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e do Ministro competente, o apelo que neste instante me é formulado pela nobre bancada do Estado do Piauí, particularmente pelos nobres Senadores Joaquim Parente e Mendonça Clark.

Aproveito o ensejo para declarar que todos os assuntos que se revestem como este, de tão grande razão de ordem pública e de tão profundo sentido de interesse coletivo, são, pela Liderança, imediatamente acolhidos e encaminhados, porque da sua solução resulta o benefício apreciável do progresso, da tranquilidade e da prosperidade brasileira.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, funciona a Liderança em termos de defesa do interesse da Maioria, mas, realmente, sente-se honrada quando pode atender aos apelos elevados aqui formulados pelos nobres representantes da Minoria.

O Sr. Joaquim Parente — Obrigado a V. Exa.

O SR. MOURA ANDRADE — A Minoria do Senado tem procedido da mesma forma, com idêntico processo de atuação. Verificamos isto no último mês de trabalho no Rio de Janeiro, quando pudemos votar proposições das mais alta relevância e profundamente complexas, com o apoio também de elementos da Minoria que compreenderam situar-se o interesse nacional acima de qualquer disputa partidária, ou de qualquer colocação facciosa.

Sr. Presidente, dentro deste procedimento, deste regime de trabalho, o Senado tem se afirmado perante a consciência brasileira.

Aproveito a oportunidade para agradecer aos nobres Senadores a presença que têm dado constantemente ao Senado, possibilitando o número regimental para deliberarmos a respeito de matérias que dependem do nosso voto e da nossa apreciação.

Com estas palavras, Sr. Presidente, dou por encerrada a comunicação que desejava fazer, mais uma vez agradecendo ao nobre Senador Dix-Huit Rosado a oportunidade que me deu de prestar um pequenino serviço à gloriosa terra de Mossoró. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à Mesa a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que vai ser lida

E lida a seguinte:

Parecer nº 210, de 1960

REDAÇÃO FINAL

A Comissão Diretora, apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Senador Novaes Filho.

A Comissão Diretora apresenta, em folha anexa, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1960. — Cunha Mello, Presidente — Novaes Filho, Relator — Freitas Caldeira — Gilberto Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº DE 1960

Redação Final do Projeto de Resolução nº 27, de 1960, que altera o Quadro de Funcionários e o Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Faço saber que o Senado aprovou e eu, no exercício da Presidência, promulgo, nos termos do art. 11, letra "p", do Regimento Interno, a seguinte

RESOLUÇÃO Nº

Art. 1º — Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado os seguintes cargos:

Nº de Cargos — Cargos

- 4 — Oficiais Auxiliares da Ata
- 1 — Médico.
- 1 — Enfermeira.
- 15 — Auxiliares Legislativos.
- 3 — Ajudante de Almoço.
- 22 — Guardas de Segurança.
- 2 — Eletricistas.
- 1 — Mecânico.
- 2 — Auxiliares de Mecânico.
- 13 — Motoristas Auxiliares.
- 20 — Auxiliares de Limpeza.

Art. 2º — Os cargos de Oficial da Ata e Médico passam a ter o Padrão PL-3, cabendo aos Oficiais Auxiliares da Ata o Padrão de vencimento imediatamente inferior aos estabelecidos para os Oficiais da Ata.

Parágrafo único — Os cargos de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico terão padrão igual aos de Eletricistas e Eletricista Auxiliar.

Art. 3º — Os níveis de vencimentos de que trata o art. 1º da Resolução nº 16, de 1960 serão aplicados a partir da data constante do artigo 6º da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º — O Regulamento da Secretaria do Senado, baixado com a Resolução nº 6, de 1960, passa a ter as seguintes alterações:

I — O inciso VI do art. 75 fica assim redigido:

"VI — os de Médico, dentre possuidores de diploma expedido por faculdades oficiais ou equiparadas;"

II — O artigo 139, inciso I fica acrescido da seguinte letra:

a) a de Médico, pelo outro Médico.

III — O artigo 139, no inciso 2, letra b, fica assim redigido:

"b) a do Administrador do Edifício, pelo Ajudante do Administrador do Edifício".

IV — O artigo 170, no seu texto e na sua alínea a assim passa a ler-se:

"Art. 170 — Os Médicos terão por encargo:

a) prestar aos Senadores e aos funcionários do Senado assistência médica, em casos de urgência e ordinariamente, no seu gabinete ou em qualquer dependência do edifício, durante as horas de funcionamento da Casa".

V — O art. 171 passará a ter esta redação:

"Art. 171 — Ao Enfermeiro cabe o desempenho dos trabalhos inerentes à sua profissão de acordo com a orientação dos Médicos".

VI — Os artigos 165 e 166 passam a constituir um único artigo, assim redigido:

Art. 165 — Ao Taquígrafo cabe:

a) prestar assistência ao Diretor da Taquígrafia na supervisão dos debates e trabalhos executados pelos funcionários;

b) rever os discursos e as falas da Presidência em sua íntegra, tendo em vista o sentido de unidade que devam manter;

c) observar o funcionamento dos serviços, sugerindo providências para melhor rendimento;

d) superintender a ordem e a disciplina de seu setor;

e) velar pela exatidão das citações regimentais constantes do apanhamento e das falas da Presidência;

f) reunir quinzenalmente os Taquígrafos para orientação do serviço;

g) rever o trabalho dos Taquígrafos de seu quarto de serviço, corrigindo, rubricando e encaminhando ao Diretor;

h) prestar auxílio aos Taquígrafos de seu quarto de serviço, quando solicitado e entender justificável.

VII — Ficam supressas as seguintes palavras na letra c. in fine do artigo 167, "e, no caso de divergência, no Taquígrafo-Supervisor".

VIII — No artigo 169 fica ratificada a referência "Artigo 63" para "Artigo 66".

IX — Fica supresso o item IV do artigo 245.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final que foi lida, trata em regime de urgência, e é discutida e votada imediatamente

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n. 107, de 1953 (n. 3.949, de 1954, na Câmara), que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha, tendo:

Pareceres favoráveis (ns 765 a 797, de 1960) das Comissões:

de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sóbia a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 332, de 1960

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requer a votação do Projeto de Lei da Câmara n. 107, de 1953, a Comissão de Segurança Nacional, a fim de que se proceda a examiná-lo em face das informações

prestadas sobre a matéria pelo Sr. Ministro da Marinha.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1960.

Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a matéria veio à Ordem do Dia e dela foi retirada a requerimento do nobre Senador Jefferson de Aguiar, para o efeito de ser ouvido S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Marinha.

Prestou o nobre Ministro as suas informações. Enviou-as, entretanto, em caráter secreto. Assim sendo, Sr. Presidente, não poderíamos votá-la hoje, dado que, além de ser pública a sessão, as informações do Titular da Pasta da Marinha têm que ser apreciadas pelas Comissões competentes e, por serem de natureza sigilosa, só poderão ser abertas nos termos regimentais.

Esta a razão que determinou o Requerimento de sua retirada da Ordem do Dia.

Não há nisto o objetivo de postergar a votação da matéria, mas, sim, de dar oportunidade à Casa para conhecer, nos termos do Regulamento Interno, matéria secreta referente ao Projeto.

Assim se justifica o Requerimento, para o qual peço o voto da Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para remetê-lo à Comissão de Segurança Nacional.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. TACIANO DE MELLO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello.

O SR. TACIANO DE MELLO — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, hoje, à noite, ao entrar nesta Casa, fui surpreendido — e creio que o mesmo tenha acontecido com muitos nobres Colegas — pelo pedido que me foi dirigido pelo guarda, na porta do saguão, para que apresentasse minha carteira de identidade.

Estranhei o fato. Felizmente, trazia comigo a carteira de Senador e identifiquei-me.

Se, entretanto, por acaso não estivesse com a carteira em meu poder, certamente iria ter alteração com esse funcionário.

Sr. Presidente, reconheço a necessidade de melhoramento desta Casa Sinertria, todavia, que ele fosse feito de outra forma, por outro processo.

Outro fato. Hoje, à tarde, dava-me justamente o contrário: o espaço destinado ao estacionamento dos automóveis dos Senadores estava totalmente ocupado, nos quatro files por outros carros, o que, além de dificultar a saída dos veículos, impedia o estacionamento privativo.

O Sr. Argenirio de Figueiredo — A maioria dos carros são particulares!

O SR. TACIANO DE MELLO — Sr. Presidente, lá se vê que todas as Srs. Senadores estão sentindo a mesma dificuldade. Assim, pedina a V. Ex.^a tornasse as providências cabi-

veis para evitar a repetição destes acontecimentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências que a reclamação de V. Ex.^a exige. Amanhã, entender-se-á com o Comandante da Guarda, para que fatos como esses não se repitam.

Nada mais havendo, que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

— Trabalho de Comissões.

Está encerrada a sessão.

— Levanta-se a sessão, às 22 horas.

REPÚBLICA-SE, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONCURSO PARA TAQUIGRAFO, CLASSE "N"

Edital de Abertura de Inscrição

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o provimento em Brasília, de cinco (5) cargos iniciais da carreira de Taquígrafo, classe "N", do quadro da Secretaria do Senado Federal.

Poderão inscrever-se brasileiro de ambos os sexos, tendo no mínimo 18 e no máximo 35 anos.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor-Geral da Secretaria no período de 20 de abril a 19 de maio do corrente ano, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, instruídos com os seguintes documentos:

- 1 — certificado de conclusão de curso secundário, no ciclo colegial, ou equivalente;
- 2 — certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento);
- 3 — atestado de bons antecedentes ou atestado firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);
- 4 — atestado médico, negativo de moléstia infecto-contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função e de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);
- 5 — atestado de vacinação ou revacinação antivaricélica, fornecido por autoridade sanitária competente;
- 6 — certificado militar;
- 7 — título eleitoral;
- 8 — carteira de identidade ou profissional, que será devolvida no ato da inscrição;
- 9 — três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do candidato.

No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

Aprovadas as inscrições, receberão os candidatos cartões de identidade.

As provas do concurso, a forma de realização, o critério de julgamento das provas bem como as demais condições do concurso, constam das instruções publicadas em seguida a este edital e distribuídas em avulso aos interessados, implicando a inscrição o conhecimento das mesmas pelo candidato e o compromisso tácito de aceitá-las em todos os seus termos.

momento da prova;

INSTRUÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1 — Poderão inscrever-se brasileiros de ambos os sexos, tendo no mínimo deztoito e no máximo trinta e cinco anos.

2 — Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados à Diretoria do Pessoal no período de 20 de abril a 19 de maio do corrente ano, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados.

3 — Aos requerimentos de inscrição, que obedecerão a fórmula própria, juntarão os interessados os seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão de curso secundário, no ciclo colegial, ou equivalente;
- b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento);
- c) atestado de bons antecedentes ou atestado firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);
- d) atestado médico, negativo de moléstias infecto-contagiosas e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função e de perfeito estado do aparelho auditivo (firmas reconhecidas);
- e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricélica, fornecido por autoridade sanitária competente;
- f) certificado de serviço militar;
- g) título eleitoral;
- h) carteira de identidade ou profissional, que será devolvida no ato da inscrição;
- i) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3 x 4cm), trazendo no verso, a tinta, o nome do candidato.

4 — O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá sua inscrição cancelada.

5 — por ocasião da entrega do requerimento de inscrição, o candidato assinará o livro competente.

6 — Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética, dos candidatos, os quais, por ela numerados, receberão, mediante a exibição da carteira de identidade, com a indicação do seu número de chamada.

CAPÍTULO II

De Seleção

1 — Haverá provas de seleção, complementares e técnicas, assim distribuídas:

- 1ª Apanhamento taquigráfico, durante dez minutos, de ditado feito a velocidade de 115 a 130 palavras por minuto, na seguinte progressão: 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 — 125 — 127 — 129 — 130.
- 2ª Prova escrita de idioma pátrio, constante de três partes:

a) a prova está dividida em três partes: a 1ª consiste na correção de um trecho errado; a 2ª na pontuação de um ditado, e a 3ª numa composição sobre tema sorteado no momento. A 1ª parte valerá 50 pontos, a 2ª, 20 pontos, e a 3ª, 30 pontos.

b) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho referente a 1ª parte, obterá 50 pontos; por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 50 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

c) a 2ª parte valerá 20 pontos, sendo levado em conta, sobretudo, os erros de pontuação;

d) a 3ª parte valerá 30 pontos, sendo considerados quer os erros de gramática e de pontuação, quer de sintaxe. A imprecisão da linguagem e o desenvolvimento deficiente de idéias acarretarão, igualmente, perda de pontos, a critério da Banca Examinadora. Será considerada inexistente, para todos os efeitos, o trecho em que o candidato se afastar claramente do tema sorteado. Desclassificar-se-á também o candidato que não

corrigir todos os erros incluídos no trecho referente a 1ª parte, obterá 50 pontos; por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 50 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 50 linhas, sorteado no momento da prova;

c) composição, com um mínimo de 50 linhas sobre tema sorteado no momento da prova.

Duração da prova — três (3) horas.

Grau mínimo — seis (6).

3ª Prova escrita de inglês e francês, constante de versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, 25 a 30 linhas.

Duração da prova — duas (2) horas.

Grau mínimo — cinco (5).

4ª Prova escrita de conhecimentos gerais, sob a forma de testes sobre as matérias do curso de humanidade e fatos da vida cotidiana.

Duração da prova — duas (2) horas.

Grau mínimo — quatro (4).

Técnicas

5ª Apanhamento taquigráfico, durante cinco minutos, de um ditado feito à velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo de decifração — uma (1) hora.

Grau mínimo — seis (6).

Limite de erros — dez (10) %.

6ª Apanhamento taquigráfico de discursos, no recinto, num total de vinte a trinta minutos distribuídos em "quartos" de cinco e dez minutos e realizada a prova em dois ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo de decifração de cada cinco minutos — uma (1) hora.

Grau mínimo — seis (6).

Limite de erros — dez (10) %

8 Em se tratando de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

9 A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido para qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

CAPÍTULO III

Das condições de julgamento

10 O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em três partes: a 1ª consiste na correção de um trecho errado; a 2ª na pontuação de um ditado, e a 3ª numa composição sobre tema sorteado no momento. A 1ª parte valerá 50 pontos, a 2ª, 20 pontos, e a 3ª, 30 pontos.

b) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho referente a 1ª parte, obterá 50 pontos; por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 50 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

c) a 2ª parte valerá 20 pontos, sendo levado em conta, sobretudo, os erros de pontuação;

d) a 3ª parte valerá 30 pontos, sendo considerados quer os erros de gramática e de pontuação, quer de sintaxe. A imprecisão da linguagem e o desenvolvimento deficiente de idéias acarretarão, igualmente, perda de pontos, a critério da Banca Examinadora. Será considerada inexistente, para todos os efeitos, o trecho em que o candidato se afastar claramente do tema sorteado. Desclassificar-se-á também o candidato que não

escrever, na sua grafia habitual, o número de linhas exigido.

11 — Para a contagem de erros nas provas de seleção e técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração de sentido — meio erro;

c) erros de português, conforme a gravidade, a critério dos examinadores — meio erro, um erro ou dois erros;

d) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;

e) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes.

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS TAQUIGRÁFICAS

Prova de Seleção (1ª)		
Nº de erros		Graus
25		5
76		6
57		7
38		8
19		9
0		10

Prova Técnica (5ª)		
Nº de erros		Graus
64		6
48		7
32		8
16		10

12 — Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de recinto, dobrar-se-á esse número adicionando-se-lhe o total das notas das provas de ditado (seleção e técnica);

multiplicar-se-á por dois essa soma, adicionando-se-lhe por fim a média das provas complementares. A média final será essa soma dividida por sete (7).

13 — Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, serão as provas postas à disposição dos candidatos pelo prazo de 48 horas, para que recorram desse julgamento, formulando as reclamações que entenderem. Os recursos serão apreciados pela Banca sem quebra de sigilo estabelecido, cabendo a decisão final à Comissão Diretora do Senado Federal.

14 — Os limites mínimos estabelecidos, quer para a composição constante da prova de idioma pátrio, quer para os diversos graus, serão rigorosamente observados. Apurar-se-ão as frações até centésimos, sem aproximações ou arredondamentos para menos.

CAPÍTULO IV

Da Realização das provas

15 — Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional 1943).

16 — As provas complementares serão manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de ca-

neta-tinteiro, carregada com tinta azul-preta. O emprego de outras cores ou de lápis-tinta importará desclassificação.

17 — O apanhamento das provas técnicas será feito exclusivamente pelo processo manual, lápis ou tinta. Ao candidato, entretanto, é permitido utilizar-se de sistema de sua preferência, inclusive bloco próprio.

18 — A conversão do apanhado taquigráfico à escrita usual far-se-á obrigatoriamente a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do apanhado taquigráfico serão entregues à Banca e apensadas às respectivas provas.

19 — Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

20 — Não se admitirá a entrada dos candidatos que não estiverem munidos do cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas, de identificação não terão valor para o concurso.

21 — Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

22 — Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

23 — Os pontos, os temas, os textos e os testes serão sempre sorteados, e os impressos respectivos, preparados na presença dos candidatos.

24 — O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova ficará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente, ou que, durante a realização

da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A a'a dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

25 — Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tal ausência importará desistência do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

26 — As provas serão realizadas segundo a ordem de numeração desta Edital.

27 — Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

28 — A inscrição do candidato, com assinatura no livro competente, implicará o conhecimento destas instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, nos termos em que se acham estabelecidas.

29 — É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação da classificação final pela Comissão Diretora do Senado Federal.

30 — As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação. Secretaria do Senado Federal, em 13 de abril de 1960. — Luiz Nabuco, Diretor-Geral.

REPRODUÇÃO